



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.
"Casa José Cupertino de Souza"



LEI MUNICIPAL nº 169/2005

EMENTA: Denomina PRAÇA PÚBLICA situada no Distrito de São Domingos, deste Município e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo no seu Art. 35, Incisos IV e V, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Maria José das Mercês", o canteiro principal localizado na Rua Luiz Cecílio de Santana, no Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, em 07 de junho de 2005.

Roberto de M. Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 02/2005.
Autoria do Vereador: Roberto de Melo Costa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.

“Casa José Cupertino de Souza”

JUSTIFICATIVA

A nossa homenageada era uma pessoa simples, filha do senhor Antonio J. das Mêrces e da Sr^a, Ana Maria dos Santos. A mesma era comerciante no Distrito de São Domingos, e nada melhor do que homenageá-la dando-lhe o seu a praça situada na Rua Luiz Cecílio de Santana, no Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, ora propomos à apreciação da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.

Distrito de São Domingos e nada melhor do que homenagear sua esposa dando-lhe o seu nome a esta referida praça no Distrito de São Domingos –PE, ora propomos à apreciação da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, em 07 de junho de 2005.


Roberto de M. Costa
Presidente